



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 19/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro lado, a **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052-895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, na forma constante no processo de pedido de Aditivo nº 23065.010394/2024-31 apensado ao processo original do contrato nº 23065.022009/2023-17, vêm **ADITIVAR** o Contrato de referência nº 12/2023, assinado em 31 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, do contrato nº 12/2023, por mais 03 (três) meses, conforme consta no Processo Eletrônico de pedido de prorrogação (Proc. **23065.010394/2024-31**) nos autos do Processo Original; firmado em 31 de julho de 2023; que tem como objeto a contratação de serviços continuados de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de recepcionista, auxiliar de almoxarife, copeiro, contínuo, recreador, auxiliar de carga e descarga e auxiliar de pessoal para atender aos campi e unidades de Ensino da Universidade Federal de Alagoas (Campus A. C. Simões, Campus do Sertão Sede (Delmiro Gouveia) e Unidade de Ensino de Santana do Ipanema, Campus Arapiraca Sede e Unidades de Ensino Penedo e Palmeira dos Índios, Unidade de Ensino Viçosa do Campus CECA), mediante o regime de contratação indireta, empreitada por preço global, conforme Art. 17 da IN nº 5/2017, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – DL nº 10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 03(três) meses, iniciando-se no dia **01 de maio de 2024** e encerrando-se no dia **31 de julho de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência acima descrita poderá ser antecipada, caso haja conclusão do Processo de Licitação (Processo Administrativo nº 23065.007231/2024 – PE 90002/2024) antes do decurso de 90 (noventa) dias, situação em que o contrato será rescindido em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de comunicação antecipada à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O Contrato apresenta o valor global de **R\$ 1.976.702,94 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 329.450,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 22 de abril de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR/ UFAL/ CONTRATANTE

ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA